



## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

N.º. CMV-043/2019

Lei n.º 5/2007, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e  
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de  
Desenvolvimento Desportivo

A atividade física, a saúde e a qualidade de vida estão intimamente relacionadas entre si. O corpo humano foi concebido para se movimentar e como tal necessita de atividade física regular com vista ao seu funcionamento ótimo e de forma a evitar doenças.

Está provado que um estilo de vida sedentário constitui um fator de risco para o desenvolvimento de diversas doenças crónicas, incluindo doenças cardiovasculares, uma das principais causas de morte no mundo ocidental. Além disso, levar uma vida ativa apresenta muitos outros benefícios, sociais e psicológicos, existindo uma ligação direta entre a atividade física e a esperança de vida, já que as populações fisicamente ativas tendem a viver mais tempo do que as populações inativas.

A popularidade crescente do turismo desportivo resulta também do aumento das preocupações com a saúde e o bem-estar e do crescimento da organização de eventos desportivos como estratégia de desenvolvimento e promoção das regiões, podendo provocar um efeito multiplicador, estimulando e desenvolvendo a economia local.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu com o Programa de Apoio ao Desporto e Atividade Física, canalizar o investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis nos seus princípios, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos*, estimulando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho. Assente em 3 eixos e 17 medidas e apoio, este programa pretende reconhecer a intervenção de todos os agentes e instituições, que através da organização de eventos e atividades desportivas e de promoção da atividade física, estimulam hábitos de vida saudáveis junto da comunidade e promovem o concelho e a região.

### **Considerando:**

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;



*António Almeida Henriques*  
D. Almeida Henriques

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por **MV** ou Primeiro Outorgante; e

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MUNDÃO**, pessoa coletiva de direito privado, com sede em EB 2,3 de Mundão - Largo das Lameirinhas da Rosa - Mundão - 3505-459 Mundão, NIPC 506769925, aqui representado por Fernando Gomes Morais, NIF 199318808, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto**

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MUNDÃO** um apoio financeiro para realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

2 - A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:



- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

## Cláusula 2.<sup>a</sup>

### Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MUNDÃO**, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes obrigações:

- 1 - Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2 - Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3 - Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4 - Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5 - Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6 - Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7 - Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;
- 8 - Certificar a suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- 9 - Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;
- 10 - Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 11 - Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de “Apoio Institucional”;



*Handwritten signature*

- 12 - Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2019;
- 13 - Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;
- 14 - Integrar, mediante comunicação do Município e de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica, nas suas atividades de desporto federado e não federado, apoiadas no âmbito das medidas 1 e 2;
- 15 - Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de dezembro de 2019, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Prazo de execução**

- 1 - O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva de 2018/2019.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Comparticipação financeira**

- 1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de 31.800,00€, constante da proposta apresentada pela Entidade, no âmbito das candidaturas às **Medida 1** (Apoio a Atividade Desportivas Federadas) e **Medida 2** (Apoio a Atividade Desportivas Não Federadas), é celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com participação financeira até ao valor de 11.311,56€, correspondente a 35,57% da referida despesa.

- 2 - O presente apoio tem por base a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:

- a) No âmbito da candidatura à **Medida 1** (Apoio a Atividades Desportivas Federadas) na modalidade de **Ténis de Mesa**, com uma despesa de referência de 29.000,00€, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio financeiro até ao valor de 10.342,81€, correspondente a 35,66% da referida despesa.



b) No âmbito da candidatura à **Medida 2** (Apoio a Atividades Desportivas Não Federadas) na modalidade de **Ténis de Mesa**, com uma despesa de referência de **2.800,00€**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **968,75€**, correspondente a **34,60%** da referida despesa.

3 - Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### **Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.<sup>a</sup> é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. 6.205,69€ na data de publicitação do presente CPDD;
- 1.1. 1.034,28€ em 30 de junho de 2019;
- 1.2. 1.034,28€ em 30 de julho de 2019;
- 1.3. 1.034,28€ € em 30 de agosto de 2019;
- 1.4. 1.034,28€ € após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.<sup>a</sup> e respetiva documentação.

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

##### **Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa**

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.



*Handwritten signature and initials*

### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

#### **Mora e incumprimento do Contrato**

- 1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.
- 2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.
- 4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.<sup>a</sup>, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.
- 5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da participação financeira, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.
- 6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da participação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas participações enquanto não repuser as quantias a restituir.
- 7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.



### **Cláusula 8.ª**

#### **Revisão do Contrato**

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

### **Cláusula 9.ª**

#### **Cláusula de Compromisso**

Nos termos do disposto no nº 3 do art. 5º da Lei nº 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de 11.311,56€, corresponde o compromisso válido e sequencial nº 48137.

### **Cláusula 10.ª**

#### **Controlo Financeiro**

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.

### **Cláusula 11.ª**

#### **Litígios**

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.



MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

**Cláusula 12.ª**

**Entrada em vigor**

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Viseu, 28 de junho de 2019

**MUNICÍPIO DE VISEU**

*hna. hna*

---

**ASSOCIAÇÃO PAIS E ENCARREGADOS  
DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE  
MUNDÃO**

*[Handwritten signature]*

---



MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

*Handwritten signature and date: 17/12/2009*

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### ANEXO

#### Programa de Desenvolvimento Desportivo (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- a) Os planos de ação específica;
- b) Os projetos de construção;
- c) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.



*Handwritten signature*

# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019

Identificação da Entidade: Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas da A.E. Mundão

## Programa de Desenvolvimento Desportivo

### A | Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo

O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas várias Medidas previstas pelo Município de Viseu no âmbito do seu Programa de Apoio ao Desporto e à Atividade Física, mencionando a descrição e caracterização específica das atividades a realizar. (Art. 1.º do Decreto nº 14/2018 de 12 de maio de 2018)

OS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DEVERÃO SER APRESENTADOS POR MEDIDA, A EREÇÃO DAS MEDIDAS 1, 2, E 3 QUE PODERÃO SER CANDIDATADAS NO MESMO PROGRAMA.

### Selecione a medida (s) que se enquadra(m)

#### Selecione a medida

Associação e Caracterização do Objeto

Medida 1

#### Selecione a medida

Associação e Caracterização do Objeto

Medida 1: O clube desenvolve atividades no âmbito da modalidade de Tênis de Mesa, sendo neste momento o seu projeto uma referência regional na modalidade e reconhecido a nível nacional. O clube conta com cerca de 60 atletas inscritos nos vários géneros e escalões de competição. O clube participa Campeonato Nacional da 2ª divisão masculina (zona centro). Participa ainda nos campeonatos distritais de seniores masculinos com 1 equipa, seniores femininos com 1 equipa, no campeonato distrital de veteranos, nos campeonatos distritais de formação (juniores - M e F, cadetes M e F, infantis M e F, iniciados M e F). Participa ainda nos campeonatos nacionais de formação e torneios de ranking Nacional.

#### Selecione a medida

Associação e Caracterização do Objeto

Medida 2: O clube desenvolve a sua atividade na promoção de atividades físicas, não torças, nas modalidades de Tênis de Mesa e Natação. Nas modalidades de Tênis de Mesa, com o intuito de captar novos atletas para o clube e promover hábitos de vida saudáveis, objetivo último que se aplica à oferta da natação.

### B | Calendarização e prazo global de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Início da Execução do Programa: 01/08/2018

Término da Execução do Programa: 31/08/2019

### C | Observações

O/A Responsável pela entidade promotora

Cargo

Data

### Prazos de Candidatura 2019

#### Eixo A: Desporto e Atividade Física

Medida 1: Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Medida 2: Apoio a Atividades Desportivas não Federadas

Medida 3: Apoio à Dinamização de Projetos de promoção da Atividade Física

Medida 4: Apoio a Atividades de Desporto Adaptado e promotoras da Inclusão Ativa

Medida 5: Apoio a Jovens Valores do Desporto Local

Atenas, devendo as candidaturas ser apresentadas com um máximo de 4 meses antes do término da época desportiva.

\*Medida 5: ser simultânea com a Medida 1

#### Eixo B: Formação, Eventos e Atividades Pontuais

Medida 6: Corridas Ativas e Eventos de Natureza

Medida 7: Torneios Desportivos de Formação

Até 2 meses antes da data do evento

Medida 8: Corridas Ativas e Eventos de Natureza

Até 4 meses antes da data do evento

Medida 9: Desporto Adaptado e Inclusão Ativa

Medida 10: Congressos e Outros Eventos Formativos

Medida 11: Promoção da Atividade Física

Até 2 meses antes da data do evento

Medida 12: Semana da Atividade Física

18 a 28 de Fevereiro

#### Eixo C: Modernização e Autonomia Associativa

Medida 13: Aquisição de Viaturas

1 a 15 de Maio

Medida 14: Manutenção de Campos Federais

1 a 15 de Fevereiro

Medida 15: Construção e Requalificação de Instalações Desportivas e Sociais

1 a 15 de Abril

Medida 16: Aquisição de outros bens e serviços

1 a 15 de Junho

Medida 17: Aluguer de Sedes Sociais

1 a 15 de Março

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento Escolar NIPC 500 000 025  
Largo das Laranjeiras, 100  
3605-459 Mundão - VISEU



*hns. hnsj*



**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019**  
**Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas**

**Anexo A**  
Tabela Geral

Identificação da Entidade

**APEE AE Mundão**

Modalidades Coletivas	Total de Atletas	Modalidades Individuais	Total de Atletas
A	0	Ténis de Mesa	65
B	0		0
C	0		0
D	0		0
			<b>Totais</b>

**65**

**Objetivo**

Equipa Senior Masculina A - Atingir um dos 3 primeiros lugares do pódio, fazendo crescer desportivamente os os nossos jovens atletas. Esta equipa é constituída por 3 atletas seniores e 4 da formação com idades entre os 13 e os 15 anos.

- OBJ 1
- OBJ 2
- OBJ 3
- OBJ 4

Equipa B seniores - Crescimento competitivo de jovens atletas uma vez que a equipa é constituída por atletas de 13/14 anos.

\_\_\_\_\_  
O Presidente da Direção

\_\_\_\_\_  
Data:

*Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Mundão*  
*NIPC 508 749 925*  
*Largo São Lázaro das Rosas*  
*3605-459 Mundão - VISEU*

*Henr. 6637*

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019**  
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

**Anexo A**  
Mod. Individual

Identificação da Entidade

APEE AE Mundão

Modalidade

Ténis de Mesa

Caracterização N.º de Atletas

Escalações de Formação	Masculino
	Feminino
Escalação Sénior	Masculino
	Feminino

Com participação em Competições/Provas Federadas	Sem participação em Competições/Provas Federadas
13	13
12	9
10	3
0	5
<b>Total Federados</b>	<b>Total Não Federados</b>
<b>35</b>	<b>30</b>

Com participação em Competições/Provas Federadas	Sem participação em Competições/Provas Federadas
13	13
12	9
10	3
0	5
<b>Total Federados</b>	<b>Total Não Federados</b>
<b>35</b>	<b>30</b>

**NOTA:** Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de tempo semanal

**Total Atletas**  
65

Modalidade cobrada (se diferenciada por escalões, aliança, etc.)

Iniciados até 9 anos - 6€; Restantes escalões 10€

Médias de discriminação positiva (diferenciação por género ou outras)

Atletas com escalação A AE Mundão - Isentos; Atletas com escalação B - AE Mundão - 50%; Atletas o

Escalação	Competição/Prova	Datas de realização (se diferenciada por escalões)	Local	Entidade Organizadora / Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
					Masc.	Fem.
	Campeonato Nacional 2ª Div Masculina	29-09-2018 a 11-05-2019	Vários	FPTM	7	0
	Campeonato Distrital Seniores Femininos	25/06/2019	Orgens	ATMDV	3	0
	Campeonato Distrital Seniores Masculinos	12-10-2018 a 25-04-2019	Vários	ATMDV	5	2
	Camp Distrital Veteranos Masculinos (2 equipas)	20/04/2019	Mundão	ATMDV	8	0
	Campeonato Distrital Juniores Masculinos	11/05/2019	Resende	ATMDV	8	0
	Campeonato Distrital Juniores Femininos	11/05/2019	REsende	ATMDV	0	2
	Campeonato Distrital Cadetes Masculinos	20/04/2019	Mundão	ATMDV	8	0
	Campeonato Distrital Cadetes Femininos	20/04/2019	Mundão	ATMDV	0	3
	Campeonato Distrital Infância Masculinos	11/05/2019	Resende	ATMDV	4	0
	Campeonato Distrital Infância Femininos	11/05/2019	REsende	ATMDV	0	4
	Campeonato Distrital Iniciados Masculinos	25/05/2019	Orgens	ATMDV	3	0
	Campeonato Distrital Iniciados Femininos	25/05/2019	Orgens	ATMDV	0	5
	Torneio de Abertura ATMD Viseu	05/10/2018	Lamego	ATMDV	19	10
	Camp. Distrital Individual (Inf, Jun, Vet)	17/11/2018	Mundão	ATMDV	17	6
	Camp. Distrital Individual (Inf, Cad, Sen)	17/11/2018	Mundão	ATMDV	21	9
	1º Torneio de Ranking ATMDV (Todos Escalões)	19 e 20/1/2019	Mundão	ATMDV	37	13
	2º Torneio de Ranking ATMDV (Todos Escalões)	16 e 17/2/2019	Resende	ATMDV	25	9
	Camp. Distrital de Pares Mistos	22 e 23/8/2019	Resende	ATMDV	40	18
	Torneio de Encerramento da Época Desportiva	29/06/2019	Resende	ATMDV	23	12
	IV Torneio Cidade de Lagos	6 e 7/10/2018	Lagos	FPTM / CTM Lagos	4	0
	IV Torneio Aberto Cidade de Lamego	27 e 28/10/2018	Lamego	FPTM / AV Lamego	12	7
	19º Torneio Aberto Ala Gondomar	3 e 4/11/2018	Gondomar	FPTM / Ala Gondomar	6	1
	V Torneio Cidade de Viseu	10 e 11/11/2018	Viseu	FPTM / APEE AE Mundão	28	24
	XXII Torneio Aberto Concelho de Vagos	17 e 18/11/2018	Vagos	FPTM / CM Vagos	8	2
	II TC Leiria	8 e 9/10/2018	Leiria	FPTM / ATM Leiria	3	0
	Torneio João Monteiro	5 e 6/1/2019	Lisboa	FPTM / ATM Lisboa	2	0
	TC Mala	28 e 27/1/2019	Maia	FPTM / São Cosme	5	0
	Campeonato Nacional de Equipas Inf + Jun	2 e 3/2/2019	Leiria	FPTM	4	4
	XIV Torneio Aberto Cidade do Sebal	9 e 10/2/2019	Torre da Marinha, Sebal	FPTM / IFC Torranse	1	2
	42º Torneio Aberto ATM Porto	23 e 24/2/2019	Gaia	FPTM / ATM Porto	9	3
	Campeonato Nacional Individual Inf + Sen	2 e 3/3/2019	Gondomar	FPTM	10	4
	V Torneio Aberto Transmontano	18 e 17/3/2019	Vila Real	FPTM / ATM Vila Real	12	7
	21º Torneio Aberto Cidade da Póvoa de Varzim	23 e 24/3/2019	Póvoa de Varzim	FPTM/CM Póvoa de Varzim	8	2
	20º Torneio Aberto Atlântico da Madalena	30 e 31/3/2019	Madalena - Gaia	FPTM / Atlântico da Madalena	13	7
	20º Torneio Aberto Cidade de Vila do Conde	6 e 7/4/2019	Vila do Conde	FPTM / AAA Gullhabreu	4	4
	Campeonato Nacional de Equipas Inf+Cad+S21	13 e 14/4/2019	Santo Tirso	FPTM	10	3
	14º Torneio Aberto Cidade Lourosa	27 e 28/4/2019	Lourosa	FPTM/L. Lourosa	12	7
	VI Torneio Aberto Cidade de Condeixa-à-Nova	4 e 5/5/2019	Condeixa-à-Nova		8	5
	Torneio CTM Vila Real	18 e 19/5/2019	Vila Real		23	12
	Campeonato Nacional Individual Inf + Jun	1 e 2/6/2019	A definir	FPTM	9	6
	Campeonato Nacional Individual cad e S21	15 e 16/6/2019	Vila Real	FPTM	8	2

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Mundão  
NIPC 508 769 925  
Largo das Lameiras da Rosa  
3505-459 Mundão - VISEU





*Handwritten signature*

**PROGNÓSTICA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019**  
Modelo 2 - Atividade e Atividades Desportivas Não Federadas

Forma B

Identificação da Entidade: **APEE do AE Mundão**

Atividade(s): **Ténis de Mesa e Natação**

Descrição e Caracterização do Curso:  
Treinos de ténis de Mesa para atletas não federados. Natação para alunos do agrupamento de Escolas de Mundão.

**Objetivos**  
Promoção da prática da atividade física junto dos jovens do Agrupamento de Escolas de Mundão, criados na sua maioria da zona periurbana da Cidade de Viseu onde o acesso à prática de atividade física é mais limitado.

Captação de novos atletas

Programa(s) Temporal:  
de **01/10/2018** a **31/05/2019**

**Caraterização Específica (atividade regular)**

Nota: no mesmo horário poderá haver de manhã e à noite ou apenas uma das modalidades no período

Horário	Ténis de Mesa	Ténis de Mesa	Ténis de Mesa	Ténis de Mesa	Natação	Natação
18.00h-19.30h						
21.00h-23.00h						
8.45h-9.45h						
18.45h-17.45h						

**Caraterização Número de Atletas**

	Masculinos	Femininos	Total
Atletas inscritos no Regulamento 1.º e 2.º anos	20	29	
Atletas inscritos no Regulamento 3.º e 4.º anos	4	4	
Atletas inscritos no Regulamento 5.º e 6.º anos	3	1	
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>34</b>	<b>61</b>

**NOTA:** Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

Mensalidade cobrada  
(se diferenciada por escolas, estratos, etc.)  
Mensalidade de inscrição cobrada  
(se diferenciada por género ou outras)

**Equipe Técnica / Equipa Técnica (nome, cargo e qualificação)**

Nome	Qualificação	Nível
Marco Aguiar - TM	Lic., MSc, PhD	Treinador nível II
Hélder Oliveira - TM	Lic.	Treinador nível II
João Pedro Cardoso - TM	Lic.	Estagiário nível I
Hélder Miguel Fernandes - TM	Lic., PhD	Treinador nível I
Natação - Empresa Hobby Vida		

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Mundão  
NIPC 506 789 923  
Largo das Lameirinhas Rosa  
3508-469 Mundão - VISEU

